



Dr. Waldeimar de Santi 257

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.325
De 16 de novembro de 1999

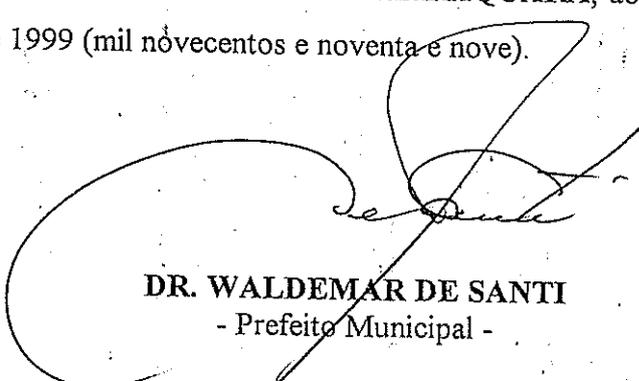
Denomina AVENIDA ARNALDO
MADDALENA, via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 11 de novembro de 1999, promulga a seguinte lei:

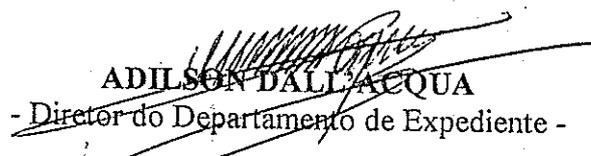
Artigo 1º - Fica denominada AVENIDA ARNALDO MADDALENA, a via pública da sede do Município, conhecida como Avenida "8" do loteamento Jardim Residencial Lupo, com início na Rua Luiz Paulillo e término na Rua "1", do mesmo Loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) de novembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).


DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 18. novembro. 99.